

HOGE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
PALMEIRA DAS MISSÕES

RESOLUÇÃO C.M.E. Nº 002/03

Define o cadastro de mantenedoras de instituições privadas de Educação Infantil que integram o Sistema Municipal de Ensino.

O Conselho Municipal de Educação de Palmeira das Missões, com fundamento nos artigos 11 e 89 da Lei Federal nº 9394/96 e na Resolução do Conselho Municipal de Educação nº 001/03, art. 03, Parágrafo Único,

RESOLVE:

Art. 1º - O Conselho Municipal de Educação estabelece as normas do cadastro das mantenedoras de instituições privadas de Educação Infantil integrantes do Sistema Municipal de Ensino, no município de Palmeira das Missões, sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Educação e regido pelas normas da presente Resolução.

Parágrafo Único - As instituições privadas de ensino se enquadram nas categorias de particulares em sentido estrito, comunitárias, confessionais e filantrópicas.

Art. 2º - O cadastramento é o ato pelo qual as mantenedoras identificam a si e às instituições, sob sua responsabilidade, perante o órgão administrador do Sistema de Ensino, e, o qual enviará ao Conselho Municipal de Educação uma via do referido cadastro.

Art. 3º - Todas as mantenedoras, bem como, as instituições por elas mantidas, em funcionamento a que venham a ser criadas, deverão, primeiramente, se cadastrar e, posteriormente, efetivar o pedido de credenciamento e autorização de funcionamento.

Art. 4º - O cadastramento acontece quando a mantenedora, através de seu representante legal, preenche as fichas de identificação, nas quais deverá formar as declarações exigidas nos anexos I e II que integram a presente Resolução.

§ 1º - A comprovação das informações cadastrais será confirmada no ato de autorização de funcionamento

Art. 5º - As declarações de regularidade fiscal e o recadastramento deverão acontecer, anualmente, junto à Secretaria Municipal de Educação.

2.4.Registro da Ata de Fundação:

Cartório:.....

Nº:..... Data:.....

Junta comercial de.....

Nº..... Data:.....

2.5.Registro do Estatuto:

Cartório:.....

Nº:..... Data:.....

Junta Comercial

de.....

Nº:..... Data:.....

2.6. Nome do Responsável:

RG:.....

3. CATEGORIA DAS INSTITUIÇÕES PRIVADAS:

3.1 () Particulares em Sentido Estrito

3.2 () Comunitárias com Fins Lucrativos

3.3 () Comunitárias sem Fins Lucrativos

3.4 () Confessionais

3.5 () Filantrópicas

4. LICENCIAMENTO:

4.1. Alvará da Secretaria Municipal da Indústria e Comércio - SMIC

() SIM () NÃO Data da última renovação:.....

4.2. Alvará da Secretaria Municipal da Saúde - SMS

() SIM () NÃO Data da última renovação:.....

4.3. Laudo do corpo de Bombeiros:

() SIM () NÃO Data da última renovação:.....

DATA:.....

Assinatura do Diretor ou Responsável

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PALMEIRA DAS MISSÕES
CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO

ANEXO II

Cadastro de entidades mantenedoras e/ou instituições privadas de Educação Infantil.

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que a entidade _____

_____ está em situação regular e atualizada em relação aos seus compromissos com contribuições sociais, impostos e taxas municipais, estaduais e federais.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____

DECLARAÇÃO

Declaramos, sob as penas da Lei, que a entidade _____

_____ não requereu concordata, nem está em processo falimentar.

Local: _____ Data: ____ / ____ / ____

Assinatura: _____

Nome do Declarante: _____